



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 012/2023**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	102	05.001.12.122.0002.2029.3.1.90.04.1.500.1001000	900,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>900,00</b>

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	117	05.002.12.306.0008.2019.3.3.90.30.1.500.0000000	57.630,16	
Cód. red.:	118	05.002.12.306.0008.2022.3.3.90.30.1.500.0000000	659,28	
Cód. red.:	119	05.002.12.306.0008.2023.3.3.90.30.1.500.0000000	1.470,13	
Cód. red.:	121	05.002.12.306.0008.2025.3.3.90.30.1.500.0000000	22.731,36	
Cód. red.:	122	05.002.12.306.0008.2026.3.3.90.30.1.500.0000000	26.098,23	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>108.589,16</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	458	08.001.26.782.0021.1034.4.4.90.52.1.759.0000000	7.598,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>7.598,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 117.087,16**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentarias , conforme discriminação abaixo

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	454	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	54.294,58	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>54.294,58</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	483	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000	7.598,00	
Cód. red.:	491	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	55.194,58	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>62.792,58</b>

**Total Parcial Reduzido: 117.087,16**

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de fevereiro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

---

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito